



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.898 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia o Complexo Educacional e Esportivo como Complexo Educacional e Esportivo ‘Josefina Arcanjo da Silva’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Complexo Educacional e Esportivo Dona Josefina Arcanjo da Silva” o Complexo Educacional e Esportivo criado pela Lei nº 1.870/2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará uma placa denominativa para a identificação do Complexo Educacional e Esportivo e consolidação da homenagem realizada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de setembro de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLAÇÃO EM:

11 / 09 / 2025

Ronaldo